



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 05/2018

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Maio de 2018

LEIS

Lei nº 326/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

CRIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/S Nº 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ/AB, DEVIDA AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DAS COORDENAÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL E NASF MUNICIPAL, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, ACS's E AUXILIARES DO PROJETO DO PMAQ/AB NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 2º - O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de TEIXEIRA - PB, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º da portaria GM/MS nº 1.654/2011, combinado com portaria GM/MS nº 866/2012, que alerta também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do programa.

§1º - O Município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir.

§2º - Caso haja alteração na legislação do programa, e possibilidade de outros serviços de saúde aderirem ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de portaria, estabelecendo critérios para o pagamento do prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.645/2015, combinado com portaria GM/MS nº 866/2012, que alerta também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação e custeio da Atenção Básica Municipal.

II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos profissionais envolvidos no processo de trabalho das equipes de Saúde da família, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, ACS's, Equipes Saúde Bucal, NASF e Coordenação de Atenção Básica e Saúde Bucal Municipal e coordenação do NASF (mesmo que estas atribuições sejam secundárias, atribuídas por ofício) na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB. Onde 93% Serão pagos aos profissionais de saúde e coordenadores e 7% para os agentes administrativos (receptionistas) e auxiliares de serviços gerais, apoiadores da sala de vacina (coordenador e vacinador).

- Considerando o inciso anterior para efeito de rateio, será feito de acordo com a classificação da equipe realizada pelo Ministério da Saúde, pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo município, de forma igualitária entre todos os profissionais que compõe cada equipe. Os coordenadores receberão sobre o valor total.
- O valor pago aos agentes administrativos (receptionistas) e auxiliares de serviços gerais, apoiadores da sala de vacina (coordenador e vacinador) será dividido em partes iguais.

Art. 4º - Art. 4º - Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/PB serão repassados anualmente, em até três parcelas, aos servidores do Município que fizerem jus ao prêmio, tendo como base de cálculo os repasses efetivados pelo Ministério da Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Somente participarão, de forma integral, do rateio referido na alínea "a" do inciso II do art. 3º os profissionais que trabalharam efetivamente a partir da competência trabalhada pelo profissional durante o ano base de referência.

Art. 5º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, antes que se complete o período aquisitivo (doze meses), seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, sendo o valor do prêmio revertido para todos os outros profissionais de acordo com sua função.

Art. 6º - O Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 7º - Fica revogada a lei Nº 228/2013.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira-PB, em 04 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 327/2018, de 10 de Maio de 2018.

Denomina o Bairro Portal da Serra, no mapa descritivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o seguinte bairro, neste município, conforme descrição abaixo:

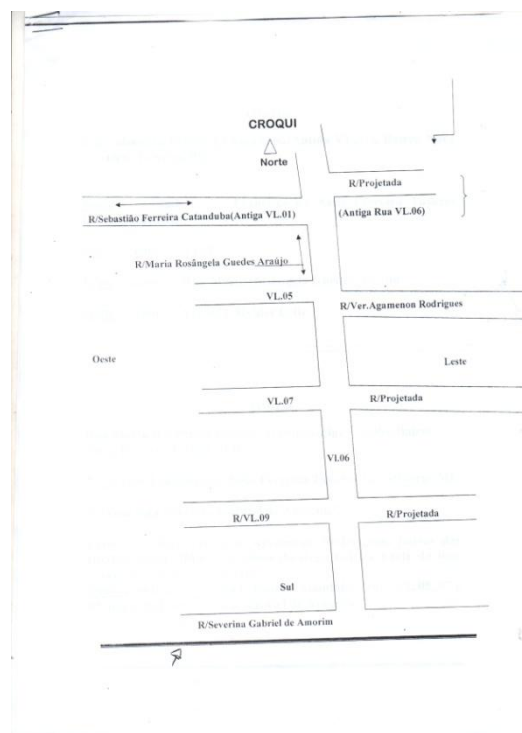
I - O atual Loteamento Portal da Serra, de Bairro: Portal da Serra.

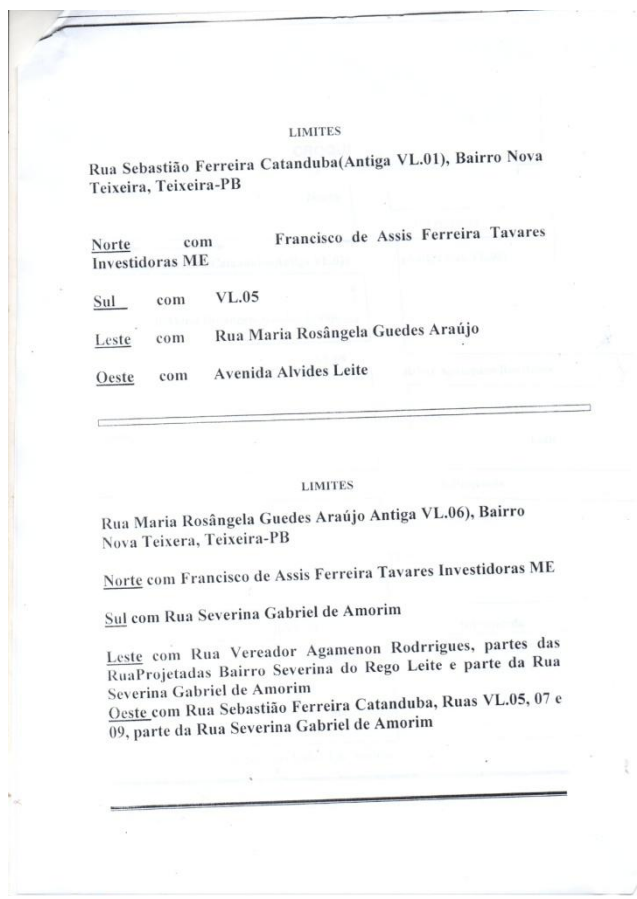
Art. 2º - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira-PB, 10 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO





O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Projetada, no Bairro Severina do Rego Leite, neste município, conforme descrição abaixo:

I - A atual Rua Projetada de Rua: Sebastião Ferreira Catanduba.

Art. 2º - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira-PB, 10 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETOS

DECRETO GRAPE Nº 009 /2018.

"Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no próximo dia 31 de Maio, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público em face do transcurso do dia de *Corpus christi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado também Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 01 de junho de 2018, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 29 de maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PORTARIAS

Portaria n.º 126/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. VÂNIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS - cargo em comissão, símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 03 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 127/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Lei nº 328/2018, de 10 de Maio de 2018.

Denomina o nome de Rua Projetada no bairro Severina Rego Leite e dá outras providências.

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **UBALDO BATISTA DE LIRA**, como **DIRETOR DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano corrente, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 03 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 128/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VALDIRENE NOVO DOS REIS**, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE** - cargo em comissão, símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2018, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 129/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDIRENE NOVO DOS REIS**, como **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** - cargo em comissão, símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 130/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KEYLA MAYRA SIMÕES MEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** - cargo em comissão, símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito -Teixeira - PB, 08 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 131/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA CABRAL SOUTO GOUVEIA**, como **DIRETORA DE REDAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS** - cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito -Teixeira - PB, 08 de Maio de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 011/2018

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 005/17 de 02 de Janeiro de 2017.

Considerando o PARECER jurídico de nº. 20/18 -

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **FRANCIS FÁBIO LEITE SIQUEIRA CAMPOS**, com lotação na Secretaria de FINANÇAS deste município por assiduidade, referentes ao período **11/12/1999 à 10/12/2009** a considerar **01/06/2018 à 29/08/2018**, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 18 de maio e 2018.

Djalma Ferreira de Araújo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 033/2018

Teixeira-PB, em 04 de Maio de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Suetony Lima Rafael
Gerente do Banco do Brasil
Agência Teixeira-PB

Sr. Gerente,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, venho por meio deste informar que as contas vinculadas ao **CNPJ: 08.883.951/0001-68**, pertencente ao **Município de Teixeira**, serão movimentadas pelos senhores abaixo relacionados com seus respectivos poderes:

- **EDMILSON ALVES DOS REIS - Prefeito**
RG: 1.323.645 - SSSD-PB/2ª VIA
CPF: 660.532.004-25

- **VALDIRENE NOVO DOS REIS - Secretária de Finanças**
RG: 1734450 - SSP/PB
CPF: 032.737.144-76

Dos poderes:
1 - EMITIR CHEQUES;

- 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DE CONDIÇÕES;
- 5 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÕES;
- 6 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 7 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 8 - AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVAS A OPERAÇÕES;
- 9 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 10 - ENDOSSAR CHEQUES;
- 11 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- 12 - SUSTAR/ CONTRA ORDENAR CHEQUES;
- 13 - CANCELAR CHEQUES;
- 14 - BAIXAR CHEQUES;
- 15 - EFETUAR, RESGATAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 - EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 18 - EFETUAR SAQUES POUAPANÇA;
- 19 - EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 - EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 22 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 23 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 24 - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO E PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS;
- 25 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO / AASSP;
- 26 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CRÉDITO;
- 27 - EMITIR COMPROVANTES;
- 28 - EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- 29 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 30 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA;
- 31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- 32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

- 17 - EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 18 - EFETUAR SAQUES POUAPANÇA;
- 19 - EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 - EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 22 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 23 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 24 - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO E PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS;
- 25 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO / AASSP;
- 26 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CRÉDITO;
- 27 - EMITIR COMPROVANTES;
- 28 - EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- 29 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 30 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA;
- 31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- 32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Ressalto, outrossim, a urgência na resolução do pleito, uma vez que estamos impedidos de realizar qualquer tipo de transação financeira através do sistemas de gerenciamento financeiro na modalidade TOKKEN, por necessitar de habilitação de senhas

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria, e sendo o só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

OFÍCIO Nº 044/2018

Teixeira-PB, em 29 de Maio de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Suetony Lima Rafael
Gerente do Banco do Brasil
Agência Teixeira-PB

Sr. Gerente,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, venho por meio deste informar que a conta corrente de nº 26.070-3, vinculadas a agência nº 1156-8, pertencente ao Município de Teixeira, será movimentada pelos senhores abaixo relacionados com seus respectivos poderes

- **EDMILSON ALVES DOS REIS - Prefeito**
RG: 1.323.645 - SDDS-PB/2ª VIA
CPF: 660.532.004-25

- **VALDIRENE NOVO DOS REIS - Secretária de Finanças**
RG: 1734450 - SSP/PB
CPF: 032.737.144-76

Dos poderes:

- 1 - EMITIR CHEQUES;
- 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DE CONDIÇÕES;
- 5 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÕES;
- 6 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 7 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 8 - AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVAS A OPERAÇÕES;
- 9 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 10 - ENDOSSAR CHEQUES;
- 11 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- 12 - SUSTAR/ CONTRA ORDENAR CHEQUES;
- 13 - CANCELAR CHEQUES;
- 14 - BAIXAR CHEQUES;
- 15 - EFETUAR, RESGATAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 - EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 18 - EFETUAR SAQUES POUAPANÇA;
- 19 - EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 - EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 22 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 23 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 24 - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO E PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS;
- 25 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO / AASSP;
- 26 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CRÉDITO;
- 27 - EMITIR COMPROVANTES;

Ressalto, outrossim, a urgência na resolução do pleito, uma vez que estamos impedidos de realizar qualquer tipo de transação financeira através do sistemas de gerenciamento financeiro na modalidade TOKKEN, por necessitar de habilitação de senhas.

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria, e sendo o só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

OFÍCIO Nº 043/2018

Teixeira-PB, em 29 de Maio de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência Teixeira-PB

Sr. Gerente,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, venho por meio deste informar que a conta corrente de nº 26.050-9, vinculadas a agência nº 1156-8, pertencente ao Município de Teixeira, será movimentada pelos senhores abaixo relacionados com seus respectivos poderes:

- **EDMILSON ALVES DOS REIS - Prefeito**
RG: 1.323.645 - SDDS-PB/2ª VIA
CPF: 660.532.004-25

- **JOÃO BATISTA FILHO - Secretária de Educação**
RG: 1.520.112 - SSP/PB
CPF: 739.356.974-49

Dos poderes:

- 1 - EMITIR CHEQUES;
- 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DE CONDIÇÕES;
- 5 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÕES;
- 6 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 7 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 8 - AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVAS A OPERAÇÕES;
- 9 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 10 - ENDOSSAR CHEQUES;
- 11 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- 12 - SUSTAR/ CONTRA ORDENAR CHEQUES;
- 13 - CANCELAR CHEQUES;
- 14 - BAIXAR CHEQUES;
- 15 - EFETUAR, RESGATAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

- 28 - EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- 29 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 30 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA;
- 31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- 32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Ressalto, outrossim, a urgência na resolução do pleito, uma vez que estamos impedidos de realizar qualquer tipo de transação financeira através dos sistemas de gerenciamento financeiro na modalidade TOKKEN, por necessitar de habilitação de senhas

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria, e sendo o só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

EDITAL - MAIS ALFABETIZAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N°01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Teixeira-PB, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DOPROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de TEIXEIRA - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipais de Educação de TEIXEIRA-PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DOPERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O Período de inscrição será no dia 04 a 08 de maio de 2018. Das 7hs as 11hs na secretaria de municipal de educação.

5.3. A prova será realizada no dia 11 de Maio de 2018.

5.4. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.2.1- As vagas serão para as escolas:

5.2.1.A - E.M.E.F. Manoel Henrique (sítio Tauá) - 1 (uma) vaga;

5.2.1.B - E.M.E.F. Sabonete (sítio Sabonete) - 1 (uma) vaga;

5.2.1.C - E.M.E.F. João Oliveira Lira (Sítio Poços) - 1 (uma) vaga;

5.2.1.D - E.M.E.F. Maurício Guedes (Sítio Poços de Cima) - 1 (uma) vaga;

5.2.1.E - E.M.E.F. Capitão Alves de Lira - 1 (uma) vaga;

5.2.1.F - E.M.E.F. Maria Nunes Ferreira - 1 (uma) vaga;

5.2.1.G - E.M.E.F. Silveira Dantas - 2 (duas) vaga;

5.2.1.H - E.M.E.F. Maria das Dores - 1 (uma) vaga.

5.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;e
 b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 II - CPF;
 IV - Comprovante de residência;
 V- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
 VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DEVAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 9 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de TEIXEIRA -PB.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Declaração)	2 pontos a cada ano de experiência
Experiência comprovada Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental ((Declaração)	1 ponto a cada ano de experiência
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 b) Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

1. DA LOTAÇÃO

1.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

1.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

1.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

1.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

2.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

2.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

2.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de TEIXEIRA-PB.

Teixeira-PB, 04 de maio de 2018

João Batista Filho
 Secretário de Educação



Resolução Nº 005/2018

Teixeira / PB, 05 de maio de 2018.

O plenário do Conselho Município de Saúde de Teixeira, em sua 3ª Reunião Ordinária, Exercício 2018, realizada no dia 05 de maio de 2018, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Saúde,

- Considerando que o Relatório de Gestão de um município é de essencial importância;
- Considerando a necessidade por parte dos conselheiros de conhecerem o conteúdo do Relatório de Gestão, ano 2017, do município de Teixeira, Estado da Paraíba;
- Considerando a necessidade por parte dos conselheiros de apreciação do Relatório de Gestão, ano 2017, do município de Teixeira, Estado da Paraíba;
- Considerando a necessidade de aprovação do Relatório de Saúde, ano 2017, do município de Teixeira, Estado da Paraíba;

REVOLVE:

Art. 1º Aprovar o conteúdo do Relatório de Saúde, ano 2017;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Marcelino Campos
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Carlos Elias de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, exercício 2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, às 9 horas na Casa dos Conselhos Municipais. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã na Casa dos Conselhos Municipais, Município de Teixeira, Estado da Paraíba, deu-se por aberta a 3ª Reunião Ordinária pelo Presidente Francisco de Assis Marcelino Campos, obedecendo a quantidade de conselheiros presentes, são esses, Francisco Carlos Elias de Amorim (titular), Ana Maria Vasconcelos de Araújo (suplente), Damiana Batista da Silva (suplente), Lúcia Maria Rocha Ribeiro (titular), Olavo Aires da Nóbrega (suplente), Francisco de Assis Marcelino Campos (titular), Maria do Socorro Ramalho da Silva (titular), Maria do Socorro Ramalho da Silva (titular), Benenice de Lourdes Nóbrega da Silva e secretariado por Edson Flávio Campos Nunes. Inicialmente, deram-se as boas vindas aos conselheiros presentes pelo Presidente Francisco de Assis Marcelino Campos, justificada as ausências dos demais conselheiros e aberto dos trabalhos, dando a palavra ao Conselheiro e Secretário de Saúde Francisco Carlos Elias de Oliveira, que começou como algumas informações aos conselheiros, a saber: atuação do médico residente, os plantões médicos no Hospital Sancho Leite e os atendimentos médicos nas Unidades de Saúde, o consento da ambulância do Hospital, atendimento do Hospital e informou ainda que a liberação do veículo do atendimento fora do domicílio e as partes relacionadas as finanças da Secretária de Saúde ficam a cargo do Prefeito e da Secretária Adjunta de Saúde (primeira dama). A pauta principal da reunião foi a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2017, assim foi então exposto pela Conselheira e Coordenadora da Atenção Básica Ana Maria Vasconcelos que explicou aos presentes que os recursos destinados a saúde superaram o que a Lei determina. Assim explicados dos itens do referido Relatório, o mesmo foi posto em votação e aprovado por todos os presentes. Outras informações foram repassadas pelo secretário Carlos Oliveira, como: a comunidade não aprova o atendimento do dentista Dr. Raul Kadmo, os atestados médicos dos funcionários que estão sendo colocados. Ainda foram repassados pela conselheira Ana Vasconcelos: informações sobre as ações e programas do Departamento de Atenção Básica - Nota Técnica de março de 2018 e informações sobre a reunião com a Coordenação Regional - reunião de matriciamento com as Equipes, onde foram expostos os temas, como sendo, aquisição de câmara fria urgente para armazenamento das vacinas, encaminhamento de casos de hanseníase para Dr. Ivo e de tuberculose para Dra. Betânea, ambos no Frei Damião e marcadas pela central, e também foi informado aos presentes conselheiros que as Equipes de Saúde têm que realizar dois testes de sífilis em gestantes. Não havendo mais o que discutir, deu-se por encerrada a presente reunião e posteriormente lavrada a ata.

Conselheiros Titulares:

Francisco Carlos Elias de Oliveira
Lúcia Maria Rocha Ribeiro
Francisco de Assis Marcelino Campos
Maria do Socorro Ramalho da Silva
Benenice de Lourdes Nóbrega da Silva

Conselheiros Suplentes:

Ana Maria Vasconcelos de Araújo
Damiana Batista da Silva
Olavo Aires da Nóbrega

MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - AIF/PBF/OS.- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS - SUS/FUS - AIF/PB/PS
Data do Contrato: 2 de Maio de 2018
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS. HOMOLOGO E ADJUDICO para o seguintes vencedores: - ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3; - MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME com o valor de R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; - Perfazendo o Valor Global de 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se. Cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 2 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA, com o seguinte vencedor - JOSÉ FLORENTINO DE MELO - EPP COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 445.265,10 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 2 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/N° 000150/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOVO LIRA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTA. Valor Global: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 Manutenção das atividades do PAB- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - AIF/PBF/OS.- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS - SUS/FUS - AIF/PB/PS
Data do Contrato: 2 de Maio de 2018
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/N° 000149/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTA. Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 Manutenção das atividades do PAB- SUS - 02.100 - FUNDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/N° 0148/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JOSÉ FLORENTINO DE MELO - EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades -Administrativas do GAPRE - 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativa da SECOSU - 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO -20 22 2015 2021 Manutenção das Atividades Administrativa da SECAPA - 02.070 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 8 122 2019 2024 Manutenção das Atividades Administrativas da SECAPS - 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2017 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SEDUC - 12 361 1027 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - [10 301 1037 2049 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde /PAB- SUS - 10 301 1006 2053 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF - 10 301 1007 058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PROPRIOS - 10 301 1006 2062 Manut. dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF - 02.100 - FUNDO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1022 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - 08 244 1017 2072 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD - 02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2010 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - SEFIN - Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo -Os Recursos serão os seguintes: - FUS/SUS- MDE- RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS - RECURSOS DO SCFV/CRAS/CREAS. Valor Total: R \$ 445.265,10 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez centavos)
Data do Contrato: 2 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO QUE CORRESPONDE AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018, com o seguinte vencedor - FABIANO ALVES DE FARIAS 07043220483 com o valor de R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 2 de Maio de 2018
EDMILSON ALES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: FABIANO ALVES DE FARIAS 07043220483

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO QUE CORRESPONDE AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018 Valor: R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2010 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - SEFIN -02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS

Data do Contrato: 2 de Maio de 2018
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 15/05/2018 às 09:00 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de Urnas Funerárias e serviços correlatos, para o atendimento das pessoas carentes do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 2 de Maio de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS No. 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS DE AMORIM LOCALIZADA NA RUA DÁRIO RAMALHO, SN, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 701/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

- VENCEDOR: VIA ÁPIA CONSTRUSERVICE EIRELI EPP, com o valor global de R\$ 79.766,92 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
Teixeira, 03 de Maio de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0125/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ANA ALICE DOMINGOS PONTES

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE ARARUNA, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Valor Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 366 2017 2047 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS.

Data do Contrato: 04 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2017
EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE ARARUNA, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a proponente: ANA ALICE DOMINGOS PONTES com o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); perfazendo um valor global de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 04 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0158/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: DANDARA VIRGINIA MACHADO VIEIRA**

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE CUITÉ, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Valor Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 366 2017 2047 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS.

Data do Contrato: 07 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE CUITÉ, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a proponente: DANDARA VIRGINIA MACHADO VIEIRA, com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 07 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 21/05/2018 às 09:00 horas para: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais na Gestão do Programa Bolsa família, junto à Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Teixeira - PB. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica.

Teixeira, 09 de Maio de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de Maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 09 de Maio de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais); perfazendo um valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 09 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0160/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Valor Total: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - RECURSOS PROPIOS/FPM/ICMS.

Data do Contrato: 09 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SUMÉ, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a proponente: FELIPE RAVELLY ALVES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 09 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0159/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: FELIPE RAVELLY ALVES DE SOUZA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SUMÉ, ESTADO DA PARAIBA, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Valor Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 366 2017 2047 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PROPIOS/FPM/ICMS.

Data do Contrato: 09 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0158/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: VIA ÁPIA CONSTRUSERVICE EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS DE AMORIM, LOCALIZADA NA RUA DARIO RAMALHO, SN, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 701/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. VALOR GLOBAL: R\$ 79.766,92 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12 361 1027 1043 Const. e Ampl.e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos Escolares -

ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES -0053 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros - RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 701/2017 - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Data do Contrato: 11 de Maio de 2018.
Vigência: 10/08/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente aTomada de Preços nº 001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS DE AMORIM, LOCALIZADA NA RUA DARIO RAMALHO, SN, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 701/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - VIA ÁPIA CONSTRUSERVICE EIRELI EPP com o valor de R\$ 79.766,92 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 11 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL, COM SUPORTE À FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, RAIS, REMAG, DCTE E DIRF, DESTA ADMINISTRAÇÃO.. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - VALDILENY DANTAS DE MEDEIROS GOMES - ME com o valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 14 de Maio de 2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: VALDILENY DANTAS DE MEDEIROS GOMES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL, COM SUPORTE À FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, RAIS, REMAG, DCTE E DIRF, DESTA ADMINISTRAÇÃO. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais). VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - . 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - RECURSOS PROPIOS/FPM/ICMS

Data do Contrato: 14 de Maio de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 Data e Hora de Abertura: às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2018. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO. RESULTADO: DESERTO. Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 15 de Maio de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SEGUNDA C O N V O C A Ç Ã O PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

A Administração Municipal, convoca a empresa ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Teixeira, 21 de maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB. HOMOLOGO E ADJUDICO para o seguinte vencedor: - JEANETE ALVES DE ALMEIDA, com o valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.**
TEIXEIRA-PB, 21 de Maio de 2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: JEANETE ALVES DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB PREFEITURA. Valor mensal: R\$ 3.500,00 (Tres Mil, Quinhentos Reais) Valor Global: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -08 244 1022 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -RECURSOS DO FNAS - IGD/PBF
Data do Contrato: 21 de Junho de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 1 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital , em virtude do primeiro aviso seria a abertura no dia 31 de Maio de 2018 e neste dia é tido como dia santo decretado pela Igreja e já faz parte do calendário nacional. Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 22 de Maio de 2018.**
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 O Recurso pedindo a Impugnação de itens do Edital pela empresa SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, foi protocolado no dia 23/05/2018 as 10:45 HS, nesta Comissão de Licitação. Sobre os sub itens: - sub-item 2.1 e 2.1.1- A Comissão de Licitação, não impõe a nenhum licitante a compra do edital, visto que o mesmo é exposto no site da prefeitura www.teixeira.pb.gov.br (Central das Licitações) e no Portal do Gestor. Portanto este sub-item será mantido; - sub-item 5.6.5 – A recorrente alega que a Comissão de Licitação faz a exigência de visita. Mas está muito claro no Edital : A visita ou declaração de visita tem que, obrigatoriamente, ser feita ou declarada pelo responsável técnico da Empresa que conste na Certidão do CREA detentor dos acervos técnicos da empresa. Baseado no que esta escrito no Edital a Comissão de Licitação mantém o sub-item; - sub-item 5.6.10 – A Comissão de Licitação ao formular tal item tem como base as informações necessárias ao bom desempenho da atividade objeto deste Certame. Porém quem adquiriu o edital em epigrafe pela internet ([site www.teixeira.pb.gov.br](http://site.www.teixeira.pb.gov.br) ou Portal do Gestor) o órgão licitante não tem como fornecer esta declaração. Fica a critério do licitante informar como o adquiriu e como tomou conhecimento de todas as informações. Ficando, portanto mantido o referido sub-item; - Sub-item 5.12 –Mais uma vez fica a cargo do licitante fazer esta comprovação. Diante do exposto, e, embasado pelo dispositivo legal, que é a Lei Federal nº 8666/93, somos pela desconsideração por julgar intempestivo o referido recurso. Ao mesmo tempo comunico a todas as empresas interessadas, para, querendo apresentar contra-razões, É o que decidimos.
 Teixeira, 24 de Maio de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
PRESIDENTE DA CPL
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES
ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA CEDRO ENGENHARIA LTDA

O Recurso pedindo a Impugnação do Edital pela empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP, foi protocolado no dia 23/05/2018 as 11:20 HS, nesta Comissão de Licitação. O prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública, chamado prazo de ancoragem, é 15 ou 30 dias conforme o tipo de licitação ... 30 dias para o tipo "melhor teina " ou "técnica e preço". 15 dias para o tipo menor preço(art.21, Paragrafo 2º, III, Lei 8666)....Ao publicar edital com tempo inferior ao que determina a lei esta Doutra Comissão incorre com ilegalidade, pois o edital de Tomada de Preços nº 002/2018 além de publicado com menos de 15 dias de prazo se fez constar no Mural das Licitações do TCE/PB no dia 22 de Maio de 2018, assim como demonstra cópia da página do referido site em anexo...2 – DO PEDIDO -...Em face ao exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada precedente, com efeito para:

1- Declarar-se a correção do prazo de abertura do certame de Tomada de Preços nº 002/2018, reabrindo o prazo e obedecendo o limite mínimo de 15 dias... DO MERITO DO RECURSO: No preâmbulo do edital da Tomada de Preços nº 002/2018 está escrito que: "Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para outro dia e horário a ser publicado na imprensa oficial"(grifo nosso). I – No dia 11 de Maio de 2018 – foi publicado no Jornal do Município e site oficial www.teixeira.pb.gov.br o Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 002/2018, com data para abertura dos envelopes em 31 de maio de 2018, que fazendo a contagem, excluindo final de semana inicial, daria 18 dias, no que a Lei federal 8666/93, no seu artigo 21, Paragrafo 2, III, exige 15 dias. III – No dia 22 de Maio de 2018 – Foi publicado no Jornal do Município e site oficial www.teixeira.pb.gov.br o Aviso de Adiamento, em virtude de que o dia 1 de Maio de 2018, onde aconteceria a reunião marcada no Aviso de Licitação em 11 de Maio de 2018 sera dia Santo, instituído pela Igreja e reconhecido no Calendário Nacional. E considerando a necessidade de alteração na data da sessão da abertura dos envelopes de Habilitação e propostas inicialmente marcada para 1 de maio de 2018. Considerando, por fim, que tal alteração não acarreta qualquer consequência para montagem da Habilitação e/ou elaboração da proposta. O presidente da Comissão de Licitação, resolveu alterar a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta para o dia 1 de Junho de 2018, às 09:00 horas, sem abertura de prazos iguais ao inicial. Este é o nosso caso, não haverá nenhuma mudança na proposta e nem esta mudança de um dia não vai alterar coisa alguma na elaboração da Proposta, porisso não se precisa cumprir a exigência de 15 dias, isto é, este adiamento é mais uma formalidade da Administração no cumprimento de suas ações. Diante do exposto, e, embasado pelo dispositivo legal, que é a Lei Federal nº 8666/93, somos pela desconsideração por julgar intempestivo o referido recurso. Ao mesmo tempo comunico a todas as empresas interessadas, para, querendo apresentar contra-razões, É o que decidimos. Teixeira, 25 de Maio de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
PRESIDENTE DA CPL
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES
ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital da Tomada de Preço Nº 002/2018, tendo por objetivo: devido a alteração no conteúdo do Edital. Será publicado um novo Edital oportunamente e divulgado através do Jornal Oficial do Município e na Central de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Teixeira. <http://www.teixeira.pb.gov.br/site/>
 Teixeira-PB, 28 de Maio de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 11/06/2018 às 09:00 horas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica.**
 Teixeira, 28 de Maio de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
ERRATA I

Na publicação do dia 28 de Maio de 2018, relativo ao CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, adicione o objetivo: **INTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS,**

VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Teixeira, 28 de Maio de 2018.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2016
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 006/2018
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 00122/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: CONSTRUTORA MILLENUM LTDA EPP.

Objeto O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 00122/2016, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016, de 1 de Abril de 2016, que trata do prazo: "CLAUSULA SEGUNDA - O Prazo de prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28 de maio de 2018 e encerrando em 24 de Novembro de 2018. Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 28 de Maio de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: - TR COMUNICAÇÕES E ASSESSORIA com o valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1: no valor global de R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;
TEIXEIRA-PB, 30 de abril de 2018.
Valone Dias Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Administração

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito
Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Secretário de Comunicação

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATOS 2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Sandra Guedes dos Santos

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a Maria José da Silva Heleno que está em gozo de Licença Prêmio

VIGENCIA: 01/05/2018 a 30/06/2018

VALOR R\$: 954,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Anderson Nunes Lopes

CARGO: Professor em substituição a José Cláudio de Sousa Wanderley que está em gozo de Licença Prêmio

VIGENCIA: 01/05/2018 a 30/06/2018

VALOR R\$: 1.200,93

EXTRATO CONTRATOS 2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Antônio Pereira da Silva Lulu

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a Antônio Ivan Coriolano Guedes Júnior que está em gozo de Licença sem vencimento

VIGENCIA: 01/05/2018 a 31/10/2018

VALOR R\$: 954,00

PUBLICAÇÃO CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2018

CONTRATO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de TEIXEIRA-PB

CONTRATADO: TR COMUNICAÇÕES E ASSESSORIA

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de publicidades, divulgações, filmagens, controle de som, manutenção e alimentação de sites, redes sociais, transmissão via internet e programas em emissoras de rádios entre outras ações VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1; DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da contratação dos produtos previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2018 - 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

Presidente de Câmara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 0004/2018

Objeto: Contratação para a prestação de serviços de publicidades, divulgações, filmagens, controle de som, manutenção e alimentação de sites, redes sociais, transmissão via internet e programas em emissoras de rádios entre outras ações. O Presidente da Câmara do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos